

**II PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
DIREITO DO NÚCLEO REGIONAL DE BARRA DO CORDA/MA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Núcleo Regional em Barra do Corda/MA, convoca os(as) candidatos(as) **Matheus Martins Resplandes, CPF: 006.792.823-43 e Karollyne Ferreira Carvalho, CPF: 613.839.683-90**, aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado (Edital 01/2022), para Admissão de Estágio de Pós em Direito, a comparecerem no Núcleo Regional de Barra do Corda/MA com os documentos abaixo relacionados:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da **Defensoria Pública**, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;
- l) Comprovante de conta corrente;
- m) Apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor de 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função;

**O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:**

- a) Possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- b) Ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c) Ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

Barra do Corda/MA, 22 de março de 2022.

**FERNANDO GUILHERME DE SOUSA MOURA**  
*Defensor Público do Estado do Maranhão*